



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 91/2026

DATA: 21/07/2026

EMENTA: Dispõe sobre o tombamento da Escola de Samba Aí Vêm os Marujos como patrimônio histórico-cultural imaterial do Município de Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereadores Cristiano Coller, Daia Hanich, Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Professora Luciana Martins e Ricardo Ritter - Ica

RELATÓRIO

Os veadores Cristiano Coller, Daia Hanich, Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Professora Luciana Martins e Ricardo Ritter - Ica apresentaram à Câmara Municipal, em 21 de julho de 2026, o Projeto de Lei nº 91/2026, que “Dispõe sobre o tombamento da Escola de Samba Aí Vêm os Marujos como patrimônio histórico-cultural imaterial do Município de Novo Hamburgo”. O projeto foi lido no expediente de 22 de julho de 2026, conforme Ata nº 47/2026. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 91/2026.

Vereador Ito Luciano
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, determinando o prosseguimento do projeto.

Novo Hamburgo, 21 de setembro de 2026.

Vereadora Deza Guerreiro
Presidente “*ad hoc*”



Deza Guerreiro
Vereadora



Ito Luciano
Vereador